



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI 596/2007 DE 16 DE MARÇO DE 2007

## “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO POPULARES DE SERRA DO SALITRE”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2007, uma subvenção no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) a **Associação Comunitária do Bairro Populares de Serra do Salitre, CNPJ 07.463.393/0001-19.**

§ 1º - Os recursos serão repassados em uma única parcela de R\$4.000,00 (quatro mil reais) até o quinto dia útil do mês após publicação desta Lei.


§ 2º - A entidade deverá prestar contas do valor recebido, no prazo de trinta dias a contar do recebimento do valor.

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º, destina-se a cobrir despesas com manutenção das atividades da entidade.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentaria: 02.04.03.08.244.0068.2012. 3.3.50.4300-Subvenções Sociais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre, 16 de março de 2007.

  
DR. WALTER MÚCIO COSTA  
Prefeito Municipal